

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06080001.1/2021

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Norte -
CNPJ: 01.612.438/0001-38

Contratada: Rutemberg de Melo Gonzaga 40687279453 -
CNPJ: 26.352.908/0001-58

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do contrato de prestação de serviços nº 06080001.1/2021.

Vigência: 18/08/2023 a 16/08/2024.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 17/08/2023.

Assinaturas: Lucinaldo Catarina da Silva - Pela Contratante - Rutemberg de Melo Gonzaga - CPF: 406.872.794-53 - Pela Contratada.

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 32484270

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06080002.1/2021

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Norte -
CNPJ: 01.612.438/0001-38

Contratada: Maria Raquel Bezerra de Oliveira Albano Cassiano - CPF: 095.578.804-81

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do contrato de prestação de serviços nº 06080002.1/2021.

Vigência: 18/08/2023 a 16/08/2024.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 17/08/2023.

Assinaturas: Lucinaldo Catarina da Silva - Pela Contratante - Maria Raquel Bezerra de Oliveira Albano Cassiano - CPF: 095.578.804-81 - Pela Contratada.

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 18347514

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e mais precisamente com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Art. 6º, § 3º, alínea "b", e do Regimento Interno Art. 46, Inciso I, alínea "P" bem como artigo 228, § 2º das Sessões Extraordinárias, com base no ofício nº 144/2023, de 16 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, vem pelo presente CONVOCAR Vossa Excelência para participar da Segunda Sessão Extraordinária do ano em curso, que se realizará no próximo dia 18 de agosto de 2023 (sexta-feira), às 15 horas, na sede provisória do Poder Legislativo (Prédio da Atos), Praça São Sebastião.

A referida reunião tem o objetivo de discutir e apreciar o seguinte projeto de lei: Projeto de Lei Nº 021/2023, que dispõe sobre: Sobre a Criação do Fundo Municipal de Cultura de Caraúbas - RN e dá Outras Providências.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial da FECAM - RN, site da Câmara e redes sociais, com cópia a cada Vereador em comunicação pessoal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas.

Caraúbas/RN em 17 de agosto de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Vereador-Presidente

Exmo. (a) Sr (a). Parlamentar

Carnaúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 10174647

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de eventos e cerimônias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2023.

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar o serviço acima mencionados e a empresa: LEONARDO DANTAS DE LIMA - ME, CNPJ nº 42.219.515/0001-27, é a que oferece o menor preço de acordo com o orçamento.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para Câmara Municipal de Carnaúba dos

Dantas/RN, sendo contratada a empresa: LEONARDO DANTAS DE LIMA - MR CNPJ nº 42.219.515/0001-27 a qual fez a oferta da melhor proposta com valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) correspondente a 05 (cinco) eventos, conforme descrição no termo de referencia que deu origem a este termo.;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 16 de agosto de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Código Identificador: 23357554

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28 e a Contratada a Empresa Leonardo Dantas De Lima - ME, CNPJ sob o nº 42.219.515/0001-27 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de eventos e cerimônias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2023, com base no resultado, homologação e adjudicação Dispensa de Licitação nº 017//2023, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) sendo a ser pago o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) por cada evento a ser realizado,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

conforme serviços descritos no termo de referencia que deu origem a este contrato. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - DA VIGÊNCIA: O contrato será a contar da data da sua assinatura, ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de agosto de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

CONTRATANTE

LEONARDO DANTAS DE LMA

CONTRATADA

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Código Identificador: 35341275

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA ORDEM CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, em atenção ao

que dispõe o Art. 5º, da Lei 8.666/93 e resolução nº32/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55, correspondente ao processo de Dispensa nº 007/2023, Objeto de contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito da câmara municipal de Cruzeta/RN, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes, na forma da lei Nº 11.788/08 E DO ART. 24, XIII, DA LEI Nº 8.666/93. A referida quebra da ordem cronológica referente a nota fiscal Eletrônica nº 4749, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá a falta de relatório, que nesse período não foi apresentado junto a Nota fiscal, impossibilitado na época do pagamento.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO
Código Identificador: 45206250

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 033/2023 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o vereador Jonas Moreira da Silva, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia **17 de Agosto de 2023** para fins de tratar sobre demandas institucionais de interesse da Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

Florânia/RN, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN)

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** correspondente a 01 (uma) DIÁRIA INTEGRAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação, Transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia em 17 de Agosto de 2023

Manoel Pinto Neto

Presidente da CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 36844043

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O **Presidente da Câmara Municipal de Grossos-RN**, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E PATRIMÔNIO**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais), correspondente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS E**

ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E PATRIMÔNIO, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN., por intermédio da empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 40.998.734/0001-26**.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93 e alterações subsequentes, segundo as normas da legislação específica, a contratação poderá ser direta, ensejando hipótese de dispensa de licitação.

Art. 24) É dispensável a licitação: Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 40.998.734/0001-26**.

Grossos/RN, 12 de julho de 2023.

Dauster Renard Souza de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 81614056

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2023.

CONTRATO Nº: 011/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, CNPJ; 08.383.648/0001-04.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E PATRIMÔNIO, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN.

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 40.998.734/0001-26.

VALOR CONTRATUAL: O valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais).

VIGENCIA: Pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo / Unidade: 001 - Câmara Municipal de Grossos. Função: 01 - Legislativa / Subfunção: 2201 Gerência das Ações da Câmara Municipal. Elemento de despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Nº 8.666/1993, Art. 24. É dispensável a licitação, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos.

Grossos/RN, 13 de julho de 2023.

DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF; 40.998.734/0001-26

Wagner Freitas da Silva

CPF Nº 077.668.654-24

Contratado

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 54861084

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 078/2023

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, Vereador José Valderi de Melo, uma (01) diária ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 18 de agosto de 2023, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - O Presidente Vereador José Valderi de Melo, juntamente com a sua comitiva, comparecerá ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

Francisca Dantas Batista Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 00156431

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 40350765

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 079/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 18 de agosto de 2023, onde o mesmo, compoendo a Comitativa do Presidente José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compoendo a comitativa do Presidente José Valderi de Melo, o Secretário João Batista de Medeiros Lima comparecerá ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 080/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Lucas de Assis Cunha, Motorista da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 008/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 18 de agosto de 2023, onde o mesmo irá conduzir a Comitativa do Presidente José Valderi de Melo, que cumprirá agenda oficial.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 76403460

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaú/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Italo Francisco Gonçalves de Medeiros portaria Nº. 016/2023 - GP - de 14 de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é Processo de despesa para atender à necessidade da Contratação de empresa especializada na Locação de Veículo automotor 05 portas hatches, motor 1.0, ano modelo mínimo de 2019 a 2021 para o período de 05 meses.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Edwiges Maia, 07, centro, CEP:59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN ou encaminhadas para o e-mail camaraitau@hotmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia 18 de agosto de 2023, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail camaraitau@hotmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://camaraitau.rn.gov.br/>

Itaú/RN, 16 de agosto de 2023.

MARIA LEIASSANDRA GONÇALVES DE M PINHEIRO

Agente de Contratação
Portaria nº 016/2023 Matrícula nº 130036-9

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 64680414

PORTARIA

PORTARIA Nº. 026/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder uma diária, perfazendo um valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao Vereador, JOZENILDO MORAIS, Mat. 000021, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, Participar de Encontro junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF e a Companhia de Água e Esgoto do RN. Bem como, na Assembléia Legislativa do Estado, tratar de outros assuntos referentes a atuação parlamentar, em prol do município de Janduí/RN, no dia 18 de agosto de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRE-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Mat. 000026

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 44317361

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de engenharia elétrica para reforma e modernização das instalações da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00034/2023 - 16.08.2023- IDEA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 8.400,00.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 55070705

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 4 (quatro) diárias, perfazendo um valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) ao Vereador, JOSÉ EVERTON GONÇALVES E SOUZA, Mat. 000047, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Brasília/DF, para participar

de Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, nos dias 22 a 25 de Agosto de 2023, que será realizada pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos em parceria com UVB, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos /RN, 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

IVANALDO LOTÉRIO DA SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 72103850

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE:

Ratificar o processo de Dispensa nº 000012/2023, bem como, homologar e Adjudicar o referido processo,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da empresa: 45.698.272 JALMIR AMADOR DA SILVA, CNPJ: 45.698.272/0001-45, conforme preceitua a Legislação pertinente.

Montanhas/RN, 01 de agosto de 2023.

Ronaldo Moreira de Oliveira

Presidente da Câmara

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 81600615

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da despesa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PESQUISA MERCADOLÓGICA, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3 - Fica contratado a empresa 45.698.272 JALMIR AMADOR DA SILVA, CNPJ: 45.698.272/0001-45 no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Montanhas/RN, 01 de agosto de 2023.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 42305184

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

DISPENSA Nº 00012/2023 - EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 24.193.237/0001-02. CONTRATADO: 45.698.272 JALMIR AMADOR DA SILVA, CNPJ: 45.698.272/0001-45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

TERMO DE REFERÊNCIA E PESQUISA MERCADOLÓGICA. VALOR: Mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos (RECURSOS DO DUODÉCIMO). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 01 de agosto de 2023.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente da Câmara

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 83148017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000018/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 000012/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 000017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 24.193.237/001-02 - CONTRATADO: 45.698.272 JALMIR AMADOR DA SILVA, CNPJ: 45.698.272/0001-45 - OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos na assessoria e consultoria na elaboração de Termo de Referência e Pesquisa Mercadológica - VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ORIGEM DOS RECURSOS: Duodécimo da Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Montanhas/RN, 02 de agosto de 2023 - RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara / JALMIR AMADOR DA SILVA - Contratado.

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 64634674

PORTARIA

PORTARIA Nº 178/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor LEUDSON BATISTA DE MACEDO, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de agosto de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 81151562

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 179/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSEMAR DA SILVEIRA VIEIRA, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotado no Gabinete do Vereador AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS.

Art. 2º - Ao servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de agosto de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 03021345

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 180/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor LEUDSON BATISTA DE MACEDO, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, a ser lotado no Gabinete do Vereador AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS.

Art. 2º - Ao servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de agosto de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 31583456

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 181/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor CHARLES DA SILVA ARAUJO, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador LUCAS VENÂNCIO MAGALHÃES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de agosto de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 81525360

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 182/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor CARLOS IGOR PEREIRA AIRES, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotado no Gabinete do Vereador LUCAS VENÂNCIO MAGALHÃES.

Art. 2º - Ao servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de agosto de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 84253518

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 183/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora FRANCISCA CLEIDE SENA VIDAL, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS.

Art. 2º - À servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de agosto de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 73347210

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 184/2023 - GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOÃO ALVES DE OLIVEIRA NETO, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 15 de agosto de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 64878311

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100801/2023 DISPENSA Nº DV0023/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100801/2023

DISPENSA Nº DV0023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à Aquisição de equipamentos telefônicos e de sonorização, destinado ao atendimento das necessidades Administrativas desta Casa Legislativa, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0023/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN; FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO; AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN; DESPESA: 10 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 10 de agosto à 31 de dezembro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES/RN e: RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA -ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.468.889/0001-48, Item(s): 1,2 e 3: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Olho d'Água do Borges/RN, 10 de agosto de 2023.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 61625401

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV0023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº000031DV00023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nºDV0023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº000031DV00023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV0023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à Aquisição de equipamentos telefônicos e de sonorização, destinado ao atendimento das necessidades Administrativas desta Casa Legislativa, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO:

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

Olho d'Água do Borges/RN, 10 de agosto de 2023.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 30812210

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0023/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº

DV0023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0023/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada visando à Aquisição de equipamentos telefônicos e de sonorização, destinado ao atendimento das necessidades Administrativas desta Casa Legislativa, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA -ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.468.889/0001-48, com sede a AV. 27 DE NOVEMBRO, 17 CENTRO DE UMARIZAL/RN. Item(s): 1,2 e 3. Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Olho d'Água do Borges/RN, 10 de agosto de 2023.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 25181587

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000032/2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO nº 00009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000032/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00009/2023

OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADOR(ES) E SERVIDOR (ES) PARA PARTICIPA(REM) do 2º Encontro de Gestoras, Parlamentares e Primeiras Damas do RN, a ser realizado no dia 25 de agosto de 2023, na cidade de Natal/RN,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO

BORGES/RN

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho D`água do Borges/RN.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Olho D`água do Borges/RN, 14 de agosto de 2023.

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 77560820

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RESOLUÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº IN00009/2023,

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: INSCRIÇÃO DE VEREADOR(ES) E SERVIDOR (ES) PARA PARTICIPA(REM) do 2º Encontro de Gestoras, Parlamentares e Primeiras Damas do RN, a ser realizado no dia 25 de agosto de 2023, na cidade de Natal/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 51.483.704 ALESSANDRA BEZERRA VELOSO, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 51.483.704/0001-01, com sede na RUA PRAIA DE MURIU, 2001, CASA 108, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).

Olho D`água do Borges/RN, 14 de agosto de 2023

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

- Presidente da Câmara

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 41380314

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00010/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000033/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00009/2023
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADOR(ES) PARA PARTICIPA(REM) do 2º Congresso Interestadual do Legislativo em Mossoró/RN, a ser realizado no período de 31 de agosto à 03 de setembro de 2023,
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.
AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN
RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho D`água do Borges/RN.
JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
Olho D`água do Borges/RN, 14 de agosto de 2023.

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 22738500

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: INSCRIÇÃO DE VEREADOR(ES) PARA PARTICIPA(REM) do 2º Congresso Interestadual do Legislativo em Mossoró/RN, a ser realizado no período de 31 de agosto à 03 de setembro de 2023. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.620.066/0001-38, com sede na PCA DOM JOSE LOPES, 04, AND 1, SALA 2 E 3, CENTRO, PESQUEIRA/PE. Item(s): 1. Valor: R\$ 2.788,00 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Olho D`água do Borges/RN, 14 de agosto de 2023

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

- Presidente da Câmara

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 76341550

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 51414107

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

AVISO DE RESULTADO-TP 001/2023

AVISO DE RESULTADO-PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da fase de propostas da licitação na modalidade tomada de preços N.º 001/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GABINETES LEGISLATIVOS em 16/08/2023, onde a proposta melhor classificada foi a apresentada pela empresa DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.301.940/0001-07 no valor de R\$ 543.426,27(quinhetos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte seis reais e vinte e sete centavos).

Pedra Grande/RN. Em 16 de agosto de 2023

Gustavo de Lima Borges

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GABINETES LEGISLATIVOS.

Circunstanciado pelo resultado da Reunião para recebimento de habilitação e propostas, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho ADJUDICAR o objeto do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 a empresa DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.301.940/0001-07, no valor global de R\$ 543.426,27(quinhetos e quarenta e três mil

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

quatrocentos e vinte seis reais e vinte e sete centavos), autorizando a homologação pelo Excelentíssimo Senhor Fabio Fidele Ferreira, Presidente do Poder legislativo municipal, em total conformidade normas do referido edital e a Lei 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Pedra Grande/RN, em 17 de Agosto de 2023.

Gustavo de Lima Borges

Presidente da CPL

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 10311675

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023-CMPG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GABINETES LEGISLATIVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo termo de adjudicação apresentado pela presidente da comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 19 de janeiro de 2022, que indicou como vencedora em todos os itens a empresa DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.301.940/0001-07, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e da Lei 8.666/1993.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas

venho HOMOLOGAR o resultado do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, no valor global de R\$ 543.426,27(quinhetos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte seis reais e vinte e sete centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Pedra Grande/RN, em 17 de agosto de 2023.

FABIO FIDELE FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 40818038

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 100/2023

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

Rua Raimundo Cavalcanti nº: 14 - CEP 59530-000

PEDRO AVELINO

CNPJ: 08.492.787/0001-68

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 01/2023

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 100/2023, relativo ao Pregão Presencial nº 01/2023, cujo objetivo é: Aquisição de Combustível tipo (gasolina comum), com abastecimento direto da bomba no veículo, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGO a presente licitação e ratifico a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.839.900/0011-50, sediada na Rua Vereador José Antas Filho, 228, Centro, Pedro Avelino/RN, CEP 59.530-000, sagrou-se vencedor no Item: 1 deste certame, COM O SEGUINTE RESULTADO: ITEM: 1- GASOLINA COMUM - LITRO: 8.000 - DESCONTO 0,5%, tendo por base o preço da gasolina pela Tabela oficial de preços da ANP.

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, na Sede do Legislativo Municipal, Setor de Licitações, "PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA" Rua Raimundo Cavalcanti nº. 14 - Centro - Pedro Avelino/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 17 de Agosto de 2023.

OSTÍLO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 47838303

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 23/2023

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

Rua Raimundo Cavalcanti nº: 14 - CEP 59530-000

PEDRO AVELINO

CNPJ: 08.492.787/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23

PROCESSO Nº 101/2023

Base Legal: Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023.

Processo nº 101/2023 - Contrato nº 23/2023 - Termo de Dispensa de Licitação nº 34/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal, sem motorista, com seguro total e quilometragem livre, de forma continuada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, no período de agosto a dezembro de 2023. Empresa vencedora: J W P DA CAMARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.665.020/0001-56, com sede a V VIA COSTEIRA SENADOR DINARTE MEDEIROS MARIZ, nº 8101 - Box 2 - Ponta Negra - Natal/RN, representada pelo Sr. Jorge Wilson Pereira da Câmara, capaz, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 036.***.***-03. Valor global R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) referente ao período de 05 (cinco) meses, eficácia mediante publicação do extrato de contrato. Vigência: 05 (cinco) meses, a partir de 17 de Agosto de 2023, eficácia mediante publicação deste Termo. Base Legal: Art. 75, Inciso da II, da Lei n. 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 17 de Agosto de 2023.

OSTÍLO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

Jorge Wilson Pereira da Câmara, CPF: 036.***.***-03

Pela Contratada

Publicado por: OSTÍLO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 16251858

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2023 - DIÁRIA

Concessão de diárias e dá outras providências.

O Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Pendências - RN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de deslocamento do Sr. José Adailton Barbosa de Souza, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pendências, para a cidade de Natal/RN, no dia 18/08/2023, para pegar documentos na Secretaria de Segurança Pública-ITEP.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), conforme valores fixados na Resolução no 003/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pendências-RN, 17 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se

João Batista Cabral
Secretário Administrativo

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 03102043

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISP000038/2023**

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, a Lei federal 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 38/2023, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa para serviço de especializado de dedetização e sanitização nas instalações e dedetização e limpeza da caixa d'água da Câmara Municipal de Santa Maria-RN., com valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a ser fornecido pela empresa inscrito no CNPJ 38.258.243/0001-05.

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da FECAM-RN, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Santa Maria/RN, 15 de agosto de 2023.

Arthur César Azevedo de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 43713820

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2023

PORTARIA Nº 212/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. FERNANDA JOYCE AGUIAR DOS SANTOS, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, com CPF sob. Nº 701.776.854-09, para cobrir despesas a fim de participar do 44º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 17 a 20 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 62641341

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 213/2023

PORTARIA Nº 213/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. Ademir Torres de Oliveira, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 315.639.964-72, para cobrir despesas a fim de participar do 44º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 17 a 20 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 77711476

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 214/2023

PORTARIA Nº 214/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. HENRIQUE EDUARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 023.989.804-48, para cobrir despesas a fim de participar do 44º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 17 a 20 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 55604236

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 215/2023

PORTARIA Nº 215/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para ELZA MACEDO DO NASCIMENTO, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 967.360.624-20, para cobrir despesas a fim de participar do 44º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 17 a 20 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 44324422

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 216/2023

PORTARIA Nº 216/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. FELIPE PINHEIRO DE MACEDO, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, com CPF sob. Nº 100.311.164-50, para cobrir despesas a fim de participar do 44º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 17 a 20 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 84883214

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 217/2023

PORTARIA Nº 217/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, para o Sr. JOSÉ ADROALDO DA COSTA SILVA, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 106.269.434-18, para cobrir despesas a fim de participar do 44º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 17 a 20 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 24052102

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 218/2023

PORTARIA Nº 218/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. JOÃO IRINEU GUEDES, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 012.310.174-30, para cobrir despesas a fim participar do 44º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 17 a 20 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 48543415

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 219/2023

PORTARIA Nº 219/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e

suas alterações na resolução 002/2023.

RESOLVE:

Conceder de 03 (três) diárias para o Sr. EMMANOEL LEOPOLDINO DO NASCIMENTO, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 090.320.564-50, para cobrir despesas a fim participar do 44º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 17 a 20 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 23628176

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 220/2023

PORTARIA Nº 220/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

suas alterações na resolução 002/2023.

RESOLVE:

Conceder de 03 (três) diárias para o Sr. FILIPE GONÇALVES BARBOSA, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, com CPF sob. Nº 090.320.564-50, para cobrir despesas a fim participar do 44º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 17 a 20 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 46711735

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 221/2023

PORTARIA Nº 221/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

RESOLVE:

Conceder de 03 (três) diárias para a Sra. LAURENILDA SANTOS DE LIMA, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 014.025.374-25, para cobrir despesas a fim participar do 44º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 17 a 20 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 71006112

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 222/2023

PORTARIA Nº 222/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução Nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA, Diretor Administrativo desta edilidade, com CPF sob. Nº 103.155.104-20, para cobrir despesas a fim de participar do 64º CURSO DE AGENTES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 17 a 21 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 82711774

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 223/2023

PORTARIA Nº 223/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. EMERSON FERREIRA DE SOUZA, Diretor de Departamento de Gestão Patrimonial desta edilidade, com CPF sob. Nº 011.951.354-40, para cobrir despesas a fim de participar do 64º CURSO DE AGENTES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 17 a 21 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 86201744

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 224/2023

PORTARIA Nº 224/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. BRENDA HELENA ALCÂNTARA CRUZ, Diretor de Gabinete da Presidência desta edilidade, com CPF sob. Nº 704.976.204-05, para cobrir despesas a fim de participar do 64º CURSO DE AGENTES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 17 a 21 de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 16 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 51406536

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria nº 099/2023

São Paulo do Potengi/RN, 17 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO, ocupante do cargo de PRESIDENTE CÂMARA, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 18 de AGOSTO do corrente ano, com o objetivo de tratar assuntos da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi com o presidente da FECAM em NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO EWERTON VIEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 18728565

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

TERMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PROCESSO Nº 57 2023 DISPENSA 19 2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PROCESSO Nº 57/2023 - DISPENSA 19/2023 - AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2023, DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.079.070/0001-51, neste situada à Praça José Ferreira Lima, s/n, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000

CONTRATADO: M A PALO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.367.778/0001-73, com sede na Rua José Ferreira de Lima, 32ª, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, RESCINDIR a dispensa de nº 19/2023, referente ao Processo nº 57/2023, cujo objeto é aquisição Parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2023, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pelo descumprimento das

necessidades fiscais por parte de Sítio Novo, uma vez que este mesmo devidamente notificado para proceder com sua regularidade fiscal, não assim

fez, deixando de encaminhar suas certidões válidas juntamente com as notas fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Sítio Novo, 17 de agosto de 2023.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO

Presidente

FRANCISCA MICAELY MARINHO DANTAS

Auxiliar de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

TERMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PROCESSO Nº 60 2023 DISPENSA Nº 20 2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PROCESSO Nº 60/2023 - DISPENSA 20/2023 - AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2023, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, COZINHA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.079.070/0001-51, neste situada à Praça José Ferreira Lima, s/n, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000

CONTRATADO: M A PALO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.367.778/0001-73, com sede na Rua José Ferreira de Lima, 32ª, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, RESCINDIR a dispensa de nº 20/2023, referente ao Processo Nº 60/2023, cujo objeto é aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o exercício 2023, de produtos alimentícios para copa, cozinha, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pelo descumprimento das necessidades fiscais por parte da requerida, uma vez que este mesmo devidamente notificado para proceder com sua regularidade fiscal, não assim fez, deixando de encaminhar suas certidões válidas juntamente com as notas fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Sítio Novo, 17 de agosto de 2023.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO

Presidente

FRANCISCA MICAELY MARINHO DANTAS

Auxiliar de Controle Interno

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 86432208

Presidente de Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 043/2023

Concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora, Biênio 2023/2024, da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 415/2021 e art.16 da Resolução nº 028/20 do TCE-RN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOSÉ RICARDO DE MORAIS, matrícula nº 66, 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2023, com o objetivo de participar de reunião, pré-agendada, na Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com endereço no Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901, para tratar das habitações populares que estão em construção no município de Tenente Laurentino Cruz/RN e questionar quais medidas poderão ser adotadas para se conseguir a construção de novas casas e reformas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de agosto de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 77740786

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 044/2023

Concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora, Biênio 2023/2024, da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 415/2021 e art.16 da Resolução nº 028/20 do TCE-RN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ELIODELSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 070, 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2023, com o objetivo de participar de reunião, pré-agendada, na Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com endereço no Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901, para tratar das habitações populares que estão em construção no município de Tenente Laurentino Cruz/RN e questionar quais medidas poderão ser adotadas para se conseguir a construção de novas casas e reformas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de agosto de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente de Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 50066126

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 093/2023

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereadora YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência, R E S O L V E: Autorizar o Sr. CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, PARA COMPARECER A FECAM-RN. PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS, JUNTAMENTE COM A ASSESSORIA TÉCNICA DA UNIDADE; que no dia 16 de agosto. Fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 17 de agosto de 2023.

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

1ª SECRETÁRIA

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 41582676

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

Processo Administrativo nº. 026/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 020/2023.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à Pessoa Física JOSE CARLOS DE MELO SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 700.516.834-82, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para execução do objeto acima referido.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Eberval Florêncio de Araújo (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 14 de agosto de 2023

Thaize Anielli Inácio de Lima Almeida

Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

Várzea/RN, 15 de agosto de 2023.

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 28613281

Eberval Florêncio de Araújo

Presidente/ordenador de despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023.

Processo Administrativo nº. 026/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 020/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da Pessoa Física: JOSE CARLOS DE MELO SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 700.516.834-82, pelo valor total estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 88783376

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

Processo Administrativo nº. 026/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 020/2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmaº. Sraº. THAIZE ANIELLY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, Senhor. Eberval Florêncio de Araújo, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 24164531

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

Contrato nº. 010/2023.

Processo Administrativo nº. 026/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 020/2023.

CONTRATADO: JOSE CARLOS DE MELO SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 700.516.834-82.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN - CNPJ. 40.800.625/0001-52.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CONTRATADO: JOSE CARLOS DE MELO SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 700.516.834-82.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33.90.36 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) – Pessoa Física – Orçamento Geral do Município de Várzea/RN – Câmara Municipal. Exercício financeiro 2023.

Várzea/RN, 16 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

THAIZE ANIELLY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA

PRESIDENTE DA CPL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/08/2023 a 31/12/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

contratar junto à empresa ANJOS ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.678.703/0001-00, pelo valor total de R\$ 111.123,64 (Cento e onze mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Várzea/RN, 16 de agosto de 2023.

Várzea/RN, 16 de agosto de 2023.

Eberval Florêncio de Araújo

Presidente/ordenador de despesa

THAIZE ANIELLY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 70778627

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023

Processo Administrativo nº. 026/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 021/2023.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 75, inciso I da lei federal nº 14.123/2021, a presente declaração de dispensa de licitação para

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 83136078

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022.

Processo Administrativo nº. 027/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 021/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo 75, Inciso I da lei federal nº 14.123/2021, e considerando a necessidade de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: ANJOS ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.678.703/0001-00, pelo valor total de R\$ 111.123,64 (Cento e onze mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

RATIFICO, O Despacho da Ilma^ª. Sra^ª. THAIZE ANIELLY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA, Agente da Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

Várzea/RN, 17 de agosto de 2023.

Eberval Florêncio de Araújo

Presidente/ordenador de despesa

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 24044775

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023

Processo Administrativo nº. 027/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 021/2023.

A agente de Contratação da Câmara Municipal de

Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, Senhor. Eberval Florêncio de Araújo, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: ANJOS ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.678.703/0001-00.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 111.123,64 (Cento e onze mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - (Obras e Instalações).

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso I, Lei Federal nº. 14.133/2021.

VÁRZEA/RN, 17 DE AGOSTO DE 2023.

THAIZE ANIELLY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 20373743

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2023

Processo Administrativo nº. 027/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 021/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

CONTRATANTE: CAMÃRA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ
Nº. 40.800.625/0001-52.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

CONTRATADA: ANJOS ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO
CNPJ SOB O Nº. 19.678.703/0001-00.

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso I, Lei Federal nº.
14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, VISANDO
ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Várzea/RN, 17 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 111.123,64 (Cento e onze mil
cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Eberval Florêncio de Araújo

Presidente/ordenador de despesa

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 - (Obras e
Instalações).

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 26835636

VIGÊNCIA: 17/08/2023 à 31/12/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

Ato da Mesa nº 014/2023- GP/CMM

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2023 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o pelo art. 34º da Lei 3.953/2022, que dispõe sobre a Lei das Leis das Diretrizes Orçamentária para o exercício 2023, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei 4.004/2022, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 20/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito (**ANEXO I**) a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial (ANEXO II)** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 16 de agosto de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AISLAN MARCKUTY V. FREITAS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA MARLEIDE DA C. MATIAS
SEGUNDA SECRETÁRIA

Anexo I

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	240.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390300000 - Material de consumo	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	320.000,00

Anexo II

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3190130000 - Obrigacoes patronais	240.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390140000 - Diarias - civil	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	320.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **TERMO**

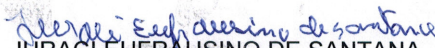



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18h, na Secretaria da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, o Presidente Arlindo Dias de Lima, em virtude do licenciamento do Vereador ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA para assumir a pasta da Secretaria do Meio Ambiente deste Município, conforme o previsto no Art. 34, III, § 1º, da LOM (Lei Orgânica do Município), vem empossar no cargo de Vereadora a senhora **JURACI EUFRAUSINO DE SANTANA**, a Primeira Suplente da Coligação do Partido Republicanos, legalmente diplomada na forma do Art. 19, II, "q" do Regimento Interno da Câmara Municipal e do Art. 34, III, §§ 4º e 5º da LOM (Lei Orgânica do Município). para tomar posse no cargo de Vereadora na Legislatura 2021/2024 que se encerrará em 31 de dezembro de 2024. O Sr. Presidente comunicou que a Suplente prestará o compromisso na sessão seguinte na forma regimental. o Sr. Presidente declarou empossada no Cargo de Vereadora do Município de Arez/RN, a senhora JURACI EUFRAUSINO DE SANTANA, para o cumprimento do referido mandato, e preenchendo as exigências que comprovam não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares e Regimento Interno da Câmara Municipal, obedecendo as normas legais, a empossada apresentou a documentação exigida com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, todos os demais documentos em lei exigidos. E estando conforme, o Sr. Presidente determinou a lavratura do presente TERMO DE POSSE, para fins de produzir os efeitos legais necessários. A seguir, o Senhor Presidente declarou legalmente empossado a suplente de Vereador a Senhora **JURACI EUFRAUSINO DE SANTANA**. Para constar, o próprio Presidente lavou o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela suplente empossada, pelo Senhor Presidente.

Arez/RN, 16 de agosto de 2023.


JURACI EUFRAUSINO DE SANTANA
Vereadora empossada


ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente da Mesa Diretora



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviço de recarga e fornecimento de toner e cartucho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECARGA TONER LIP85A	UND	15		
2	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN660	UND	15		
3	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UND	15		
4	TONER BROTHER TN660 (NOVO)	UND	4		
5	TONER HP85A (NOVO)	UND	2		
6	TINTA EPSON 544 (CORES)	UND	20		
7	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER L5652DN (NOVO)	UND	4		
8	TINTA EPSON 664 (CORES)	UND	20		

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

2.1.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



2.1.2. Os cartuchos que apresentarem defeito, quando da sua utilização serão devolvidos a empresa contratada para análise, caso se confirme o defeito e não sendo possível conserto, a recarga será excluída da requisição de serviço e o cartucho/toner retornará ao setor responsável da Câmara Municipal para descarte;

2.1.3. Executar demais serviços indispensáveis para a execução o objeto da contratação.

2.1.4. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tornar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus profissionais nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

2.1.5. Manter os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

2.1.6. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

2.1.7. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;

2.1.8. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de contratação exigidas;

2.1.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bodó/RN;

2.1.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

2.1.11. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

2.1.12. Os textos, imagens e arte-final são de propriedade da Câmara Municipal, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da Contratada e seus prepostos, inclusive para efeito de propaganda comercial da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as dificuldades existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso, tendo em vista a urgência na contratação do serviço.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 80710084



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o(a) Câmara Municipal de Bodó/RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a aquisição de material de limpeza para atender seus departamentos, conforme especificações a seguir indicadas.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA 100 ML.	350	UND		
02	PAPEL HIGIÊNICO COM/12 UNIDADE.	150	PCT		
03	PASTILHA SANITÁRIA 40G	120	UNID		
04	SABÃO EM BARRA POCOTE C/5 BARRAS.	80	UND		
05	LIMPA PISO 500ML – FRAGÂNCIAS VARIADAS.	130	UND		
06	SABÃO EM PÓ MULTE AÇÃO 1KG.	60	UND		
07	DESODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTE 360ML.	100	UND		
08	LUSTRA MOVÉIS 500ML.	100	UND		
09	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS ANTIBACTERIANO 500ML.	70	UND		
10	ESPONJA DE AÇO PACOTE C/8 UNIDADES.	50	UND		
11	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO	100	UND		
12	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO 78X58CM.	100	UND		
13	FLANELA 39X79CM.	100	UND		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



14	VASSOURA PLÁSTICA MULTIUSO COM CABO.	20	UND		
15	RODO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA.	15	UND		
16	FÓSFORO CONTENDO MARÇO C/10 UNIDADES.	20	UND		
17	COPO DESCARTAVÉL 150ML.	100	PCT		
18	COPO DESCARTAVEL 300ML.	100	UND		
19	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS	200	PCT		
20	COPO DESCARTÁVEL 250ML.	200	PCT		
21	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML.	200	PCT		
22	PÁ COM CABO DE PLÁSTICO.	20	UND		
23	SACO PARA LIXO 100LT	200	PCT		
24	SACO PARA LIXO 50LT.	200	PCT		
25	SACO PARA LIXO 15LT.	300	PCT		
26	ESPONJA LARGA DUPLA FACE 11X7,5X2,3 PARA LAVAR LOUÇA.	100	UND		
27	CERA LIQUIDA 750ML	170	UND		
28	DESIFETANTE 2LT – FRAGANCIAS VARIADAS.	200	UND		
29	LUVAS DE SILICONE TAMANHO M.	100	PARES		
30	GUARDANAPO MEDINDO 33X30CM	150	PCT		
31	PANO PARA LIMPEZA DE PIA C/5 UNIDADES.	150	PCT		
32	PANO PARA LIMPEZA EM GERAL	100	UND		
33	LIMPADOR DE SUPERFÍCIE CONCENTRADO 500ML	70	UND		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



34	AMACIANTE DE ROUPAS 500ML	30	UND		
35	AROMATIZADOR DE AMBIENTE LIQUIDO 500ML VARIAS FRAGANCIAS.	50	UND		
36	AROMATIZADOR DE AMBIENTE BORRIFADOR AUTOMATICO 269ML, FRAGANCIAS VARIADAS PEQUENO.	50	UND		
37	REFIL DESODORIZADOR BORRIFADOR AUTOMATICO 269ML.	10	UND		
38	ALCOOL LIQUIDO 500ML	150	UND		
39	ALCOOL EM GEL 500ML	100	UND		
40	AROMATIZANTE GEL AMBIENTES 70G	70	UND		
41	DETERGENTE PARA LOUÇAS 500ML	80	UND		
42	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	50	UND		
43	PAPEL FILME PVC ROLO	30	UND		
44	PAPEL ALUMINIO FORNO	30	UND		
45	LIMPADOR DE SUPERFICIE 120ML	70	UND		

I – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

1.2. Fica consignado o prazo de 3 (três) dias úteis para envio das propostas.

1.3. Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos**



serviços ofertados, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

1.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

1.5. É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

II – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

2.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

2.2. Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, com as especificações dos produtos descritas neste instrumento, será divulgado o mapa de apuração no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM-RN);

2.3. Será analisado o menor preço ofertado para cada item.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Encerrada a fase da análise e divulgação das propostas, será solicitado da empresa classificada em primeiro lugar os seguintes documentos:

3.1.1. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;

3.1.2. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA, em vigor, devidamente registrado na forma da lei:

3.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



3.1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.2.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.1.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

3.1.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

3.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.1.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



3.1.8. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

3.1.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

IV – DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega do produto deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias do conhecimento da ordem de compra que se dará por e-mail, fax, pessoalmente ou outro meio disponível onde seja possível comprovar o recebimento.

4.2. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.
Razão Social.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar do dia útil subsequente da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 70625220

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Rafael Fernandes: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 081623/2023-CPL - 16.08.23 - OSCARINA BATISTA DO REGO 22157212434 - R\$ 6.267,54.

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 66815562

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, para atender a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Rafael Fernandes: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 160823/2023-CPL - 16.08.23 - OSCARINA BATISTA DO REGO 22157212434 - R\$ 3.794,50.

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 85106237



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o(a) Câmara Municipal de Bodó/RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para atender seus departamentos, conforme especificações a seguir indicadas.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇUCAR REFINADO COR BRANCA.	UND	200		
02	BISCOITO DO TIPO CREAM CRACKER 400G.	UND	200		
03	BOLACHA AMANTEIGADA 250G.	UND	300		
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G.	UND	350		
05	BISCOITO PALITO 300G.	UND	200		
06	BOLACHA SETE CAPAS 300G.	UND	250		
07	BISCOITO ROSQUINHA 350G.	UND	250		
08	BISCOITO SABOR LEITE 300G.	UND	250		
09	BISCOITO TIPO MARIA 400G.	UND	200		
10	BOLACHAS MACIAS SABORES VARIADOS 300G.	UND	250		
11	CHÁ, SABORES VARIADOS 30G.	UND	300		
12	MARGARINA COM SAL. 500G	UND	50		
13	CEBOLA BRANCA KG	UND	70		
14	CEBOLA ROCHA KG	UND	70		
15	BATATA INGLESA KG	UND	70		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



16	CENOURA KG	UND	70		
17	TOMATE KG	UND	70		
18	COENTRO	UND	30		
19	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	UND	50		
20	TEMPERO COMPELTO 500ML	UND	50		
30	COLORAL 50G	UND	30		
31	BOLO DE OVOS	UND	60		
32	BOLO DE LARANJA	UND	60		
33	BOLO DE CHOCOLATE	UND	60		
34	PAO TIPO CEDA C/10	PCT	150		
35	CARNE VERMELHA DE BOI	KG	70		
36	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	70		
37	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	30		
38	MACARRAO TIPO 1	PC	30		
39	QUEIJO DE MANTEGA 500KG	PCT	60		
40	QUEIJO DE COALHO 500KG	PCT	60		
41	SUCO ARTIFICIAL SABOR LARANJA 1,5LT	UND	100		
42	SUCO ARTIFICIAL SABOR UVA 1,5LT	UND	100		
43	ADOCANTE LIQUIDO 65ML	UND	30		
44	POLPAS DE FRUTAS NATUAL SABORES VARIADOS 4 UNI	PCT	150		
45	OVOS DE GALINHA BANDEIJA P	UND	70		
46	SAL REFINADO 1KG	UND	30		
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GM	UND	70		
48	AÇUCAR DEMERARA 1KG	UND	150		



I – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

1.2. Fica consignado o prazo de 3 (três) dias úteis para envio das propostas.

1.3. Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

1.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

1.5. É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

II – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

2.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

2.2. Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, com as especificações dos produtos descritas neste instrumento, será divulgado o mapa de apuração no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM-RN);

2.3. Será analisado o menor preço ofertado para cada item.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Encerrada a fase da análise e divulgação das propostas, será solicitado da empresa classificada em primeiro lugar os seguintes documentos:



3.1.1. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;

3.1.2. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA, em vigor, devidamente registrado na forma da lei:

3.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.2.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.1.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

3.1.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

3.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.1.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

3.1.8. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

3.1.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

IV – DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega do produto deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias do conhecimento da ordem de compra que se dará por e-mail, fax, pessoalmente ou outro meio disponível onde seja possível comprovar o recebimento.

4.2. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar do dia útil subsequente da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o(a) Câmara Municipal de Bodó/RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a aquisição de água mineral fluoretada e hipotermal da fonte, garrafão lacrado de fábrica com 20 litros, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme especificações a seguir indicadas.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	UND	400		

I – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

1.2. Fica consignado o prazo de 3 (três) dias úteis para envio das propostas.

1.3. Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

1.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

1.5. É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

II – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

2.2. Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, com as especificações dos produtos descritas neste instrumento, será divulgado o mapa de apuração no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM-RN);

2.3. Será analisado o menor preço ofertado para cada item.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Encerrada a fase da análise e divulgação das propostas, será solicitado da empresa classificada em primeiro lugar os seguintes documentos:

3.1.1. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;

3.1.2. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA, em vigor, devidamente registrado na forma da lei:

3.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.2.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.1.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

3.1.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

3.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.1.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

3.1.8. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

3.1.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

IV – DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



4.1. A entrega do produto deverá ocorrer em até 2 (duas) horas do conhecimento da ordem de compra que se dará por e-mail, fax, pessoalmente ou outro meio disponível onde seja possível comprovar o recebimento.

4.2. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar do dia útil subsequente da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 28743348



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o(a) Câmara Municipal de Bodó/RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a Aquisição de gás de cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13KG, conforme especificações a seguir indicadas.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GÁS DE COZINHA GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13KG	UND	10		

I – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

1.2. Fica consignado o prazo de 3 (três) dias úteis para envio das propostas.

1.3. Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

1.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

1.5. É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

II – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

2.2. Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, com as especificações dos produtos descritas neste instrumento, será divulgado o mapa de apuração no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM-RN);

2.3. Será analisado o menor preço ofertado para cada item.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Encerrada a fase da análise e divulgação das propostas, será solicitado da empresa classificada em primeiro lugar os seguintes documentos:

3.1.1. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;

3.1.2. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA, em vigor, devidamente registrado na forma da lei:

3.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.2.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.1.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

3.1.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

3.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.1.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

3.1.8. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

3.1.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

IV – DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



4.1. A entrega do produto deverá ocorrer em até 2 (duas) horas do conhecimento da ordem de compra que se dará por e-mail, fax, pessoalmente ou outro meio disponível onde seja possível comprovar o recebimento.

4.2. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar do dia útil subsequente da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 35551000

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN

Tv. Praça Cívica 09 de Junho, 29, Centro, Afonso Bezerra, RN - CEP: 59.510-000

CNPJ: 35.308.451/0001-75

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 65.840,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO BEZERRA/RN, 17 de agosto de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					65.840,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					65.840,00
2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					65.840,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	600,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	240,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN

Tv. Praça Cívica 09 de Junho, 29, Centro, Afonso Bezerra, RN - CEP: 59.510-000

CNPJ: 35.308.451/0001-75

3.3.90.35				
SERVIÇOS DE				
CONSULTORI	15000000	0001		55.000,00
A				
Anexo II (Redução)				65.840,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				65.840,00
2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				65.840,00
3.1.90.11				
VENCIMENTO				
S E				
VANTAGENS	15000000	0001		240,00
FIXAS -				
PESSOAL				
CIVIL				
3.1.90.94				
INDENIZAÇÃO				
S E				
RESTITUIÇÃO	15000000	0001		600,00
S				
TRABALHISTA				
S				
3.3.90.39				
OUTROS				
SERVIÇOS DE				
TERCEIROS -	15000000	0001		10.000,00
PESSOA				
JURÍDICA				
3.3.90.40				
SERVIÇOS DE				
TECNOLOGIA				
DA				
INFORMAÇÃO	15000000	0001		24.000,00
E				
COMUNICAÇÃO				
O - PESSOA				
JURÍDICA				
4.4.90.51				
OBRAS E	15000000	0001		16.000,00
INSTALAÇÕES				
4.4.90.52				
EQUIPAMENT				
OS E	15000000	0001		15.000,00
MATERIAL				
PERMANENTE				

Publicado por:

ANY KARINE DA SILVA

Código Identificador: 84886445



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT
ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept
Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01**

ATO DA MESA Nº 003/2023, de 15 de Agosto de 2023.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 36, **parágrafo Único** da Lei Nº 708/2022, de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 do Município de Governador Dix- Sept Rosado/RN.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste ato.

Art. 3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 15 de Agosto de 2023.

**ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

EDVAN GALDINO DA SILVA JUNIOR
Primeiro Secretário

DENER PIO DE MORAIS
Segundo Secretário

SUPLEMENTAÇÃO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 2.048.90000 283	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	30.000,00

ANULAÇÃO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 2.048.90000 283	
3390350000 - Serviços de consultoria	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	30.000,00

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 38827323

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PALACIO
DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA CNPJ:
08.712.267/0001-13
RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CEP: 59244-000,
LAGOA DE PEDRAS/RN

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 10080001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

TERMO DE CONTRATO Nº 10080001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN E A EMPRESA 47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA, COM OBEJTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COMPREENDENDO TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS DE TODO ACERVO (ARQUIVO E NOVOS DOCUMENTOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Santo Antônio, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº: 08.712.267/0001-13, representado pelo(a) Sra. JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 061.241.314-47

CONTRATADO: 47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº: 47.938.835/0001-50, adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOÃO HENRIQUE MARINHO PEREIRA, inscrito no CPF nº 700.045.334-61

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo 710001/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação serviços de digitalização compreendendo tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas de todo acervo (arquivo e novos documentos) da câmara municipal de Lagoa de Pedras/RN, conforme condições, especificações e exigências deste Termo de Referência., durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Procedimento Administrativo 710001/2023, que o integram independentemente de transcrição.

ITEM	QUANT.		UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	prestação serviços de digitalização compreendendo tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas de todo acervo (arquivo e novos documentos) da câmara municipal de Lagoa de Pedras/RN			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato fundamenta-se no 10520/02 n.º 8.666, vincula-se ao Procedimento Administrativo 710001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – Totalizando valor global de R\$ 17.280,00 (desseze mil e duzentos e oitenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PALÁCIO
DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA CNPJ:
08.712.267/0001-13
RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CEP: 59244-000,
LAGOA DE PEDRAS/RN

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços estão alocados no orçamento da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN para o ano de 2023, conforme dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **01.101 – Câmara Municipal**

Ação: 2001 – **Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal**

Natureza de Despesa: **33.90.39 – Serviços de terceiros de pessoa jurídica**

Fonte: 10010000 – **Recursos Ordinários**

Região: **0001 – Município de Lagoa de Pedras/RN**

4.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá início a partir de sua assinatura e terá sua vigência até dia 09 de agosto, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;
- 6.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Projeto Básico e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA; c - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 6.3 - Receber e atestar a Nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;
- 6.4 - Comunicar a CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção;
- 6.5 - Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para correção, obedecendo aos prazos estipulados;
- 6.6 - Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir os prazos estipulados para execução dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;
- 6.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de trabalhador especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- 6.8 - Informar à CONTRATADA, em tempo hábil para execução, as demandas relacionadas aos serviços contratados;
- 6.9 - Permitir o livre acesso dos/as empregados/as da CONTRATADA às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 - Zelar pela fiel execução objeto contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 7.2 - Admitir, administrar, coordenar e avaliar, sob sua exclusiva responsabilidade, os profissionais necessários à prestação do serviço objeto desta contratação;
- 7.3 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 7.4 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações;
- 7.5 - entregar o serviço objeto do presente Contrato dentro dos prazos e pelo preço nele estipulado;
- 7.6 - atender prontamente quaisquer exigências da Contratante e seus representantes inerentes ao objeto do Contrato;
- 7.7 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 7.8 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- 7.9 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços executados bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço executado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 7.10 - Prestar os serviços ora contratados sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão, ou outros;
- 7.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PALACIO
DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA CNPJ:
08.712.267/0001-13
RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CEP: 59244-000,
LAGOA DE PEDRAS/RN

- 7.12 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato; m - Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 7.13 - Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 7.14 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 7.15 - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.16 - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993, este órgão designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços contratados, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada.

10.2 - A cada pagamento a ser efetivado pela contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

d - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTE

11.1 - O valor contratado somente poderá sofrer reajuste após a periodicidade de 12 (doze) meses, contada da data de apresentação da proposta, ocasião em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do artigo 40, XI, da lei nº 8.666/93.

11.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início da vigência do reajuste anterior.

11.3 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o CONTRATANTE, mediante regular processo administrativo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PALÁCIO
DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA CNPJ:
08.712.267/0001-13
RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CEP: 59244-000,
LAGOA DE PEDRAS/RN

e garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão do Contrato;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, quando:

IV.1 - o atraso previsto no item III for superior a 60 (sessenta) dias, quando restará configurada a inexecução total da obrigação assumida, ou

IV.2 - na hipótese de a CONTRATADA der causa à rescisão contratual do termo ajustado;

V - impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. As sanções definidas acima serão aplicadas pelo órgão CONTRATANTE.

12.3- O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo órgão à CONTRATANTE. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.4- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.5- As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1- A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2- No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados. - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Lagoa de Pedras/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Contratante

47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA

CNPJ: 47.938.835/0001-50

JOÃO HENRIQUE MARINHO PEREIRA

CPF: 700.045.334-61

Publicado por:
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 88120282

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA
Rua Adauto Dornelas Câmara – Centro
CNPJ 40.800.427/0001-99
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 058, de 18 de agosto de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 17 de agosto de 2023.

Antognione Madeiro Cardoso da Costa

096.981.414-39

VEREADOR PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA
Rua Adauto Dornelas Câmara – Centro
CNPJ 40.800.427/0001-99
GABINETE DO PRESIDENTE

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
01 .001 Câmara Municipal				10.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
01 .001 Câmara Municipal				10.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			10.000,00
	3.3.50. 14 – DIÁRIAS – CIVIL	15000000 0001		10.000,00

Antognione Madeiro Cardoso da Costa

096.981.414-39

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 55471858



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.712.267/0001-13
RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CEP: 59244-000
LAGOA DE PEDRAS/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710.001/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2023

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Santo Antônio, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº : 08.712.267/0001-13, representado pelo(a) Sra. JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 061.241.314-47, de outro lado a firma 47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.938.835/0001-50, estabelecida à , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) João Henrique Marinho Pereira, portador do(a) CPF 700.045.334-61 , tem entre si justo e avançado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 004/2023 PP-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação serviços de digitalização compreendendo tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas de todo acervo (arquivo e novos documentos) da câmara municipal de Lagoa de Pedras/RN, especificado(s) no(s) item(ns). prestação serviços de digitalização compreendendo tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas de todo acervo (arquivo e novos documentos) da câmara municipal de Lagoa de Pedras/RN, anexo I do edital de Pregão nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA,					
CNPJ: 47.938.835/0001-50,					
ENDEREÇO: R ANTONIO CANDIDO, 137, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59.255-000					
REPRESENTANTE: JOÃO HENRIQUE MARINHO PEREIRA					
E-MAIL: HRMACSERVICOS@GMAIL.COM			TEL.: (83) 99359-6050		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	prestação serviços de digitalização compreendendo tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas de todo acervo (arquivo e novos documentos) da câmara municipal de Lagoa de Pedras/RN	12	MÊS	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
VALOR TOTAL: 26.400,00 (VINTE E SEIS MI E QUATROZENTOS REAIS)					

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CEP: 59244-000, LAGOA DE PEDRAS/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.712.267/0001-13
RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CEP: 59244-000
LAGOA DE PEDRAS/RN

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.712.267/0001-13
RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CEP: 59244-000
LAGOA DE PEDRAS/RN

comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CEP: 59244-000, LAGOA DE PEDRAS/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.712.267/0001-13
RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CEP: 59244-000
LAGOA DE PEDRAS/RN

Lagoa de Pedra/RN, 11 de agosto de 2023

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF:061.241.314-47
Presidente da Câmara Municipal

47.938.835 JOAO HENRIQUE
MARINHO PEREIRA,
CNPJ: 47.938.835/0001-50
JOÃO
HENRIQUE MARINHO PEREIRA
CPF: 700.045.334-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AREZ /RN, pelo presente edital, torna público que no dia 24 de agosto de 2023, quinta-feira, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal (José Olavo de Souza), sito a Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Arez/RN, será realizada Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 019/2023 (LDO) para o exercício de 2024, na forma que estabelece o artigo 48. §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Projeto de Lei nº 019/2023-PLDO para o exercício de 2024 e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na página eletrônica <https://www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br> e outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtida junto à Câmara Municipal pelo Telefone 32422396, nos horários de expediente administrativo de 08:00 horas às 13:00 horas.

Audiências públicas são eventos que permitem a participação de pessoas ou entidades interessadas no assunto objeto da discussão e são objetivos dessa audiência pública; recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo; proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar os aspectos relevantes à matéria orçamentária; dar publicidade ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A participação dos interessados se dará mediante prévia inscrição, com preenchimento de formulário próprio para apresentação de sugestões ou de comentários, e protocolo impreterivelmente até 13 horas do dia 23 de agosto de 2023, na Secretaria da Câmara.

E para conhecimento do público, é expedido o presente Edital de Convocação.

ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE /CMA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 31 de agosto de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023. Objeto: contratação de solução em nuvem tipo SaaS para atender as demandas da Câmara Municipal de José da Penha. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: (84) 3383-2279 ou no endereço: RUA JOÃO DE DEUS FONTES, 300 - CENTRO. José da Penha/RN, 17 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
PREGOEIRO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1718

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Manoel Ferreira de Fontes, 130 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 24.516.965/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

O Município de José da Penha, através da Câmara Municipal de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 do dia 31/08/2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, tipo Menor preço para Contratação de empresta para prestação de serviços para confecção de móveis projetados para a sede da Câmara Municipal de José da Penha, conforme as especificações no projeto interiores, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Ferreira de Fontes, 130, Centro, Cidade de José Da Penha - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 17/08/2023

Francisco de Assis Paulino e Silva
Pregoeiro

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 63802365

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.